



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

DECRETO N.º 206, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

EMENTA: “Dispõe sobre ponto facultativo nas Repartições Públicas do Município de Urandi e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que no dia 12 de outubro do corrente ano (terça feira), é feriado nacional – Nossa Senhora Aparecida;

CONSIDERANDO o aniversário de 103 anos de Emancipação Política da Cidade de Urandi;

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado ponto facultativo em todas as Repartições Públicas do Município de Urandi, no dia 11 de outubro de 2021, (segunda – feira).

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não podem ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Urandi-BA, 08 de outubro de 2021.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Prefeito do Município de Urandi